



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Professor para Atendimento em Educação Especial, Psicólogo, Psicopedagogo Institucional e Clínico, Motorista Escolar e Nutricionista**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e no Decreto 4.120, de 23/01/2017 e alterações constantes nos Decretos 4.129, de 17/02/2021, e 4.566, de 17/02/2021.

TABELA 01

Cargo	Pré-requisito/ escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº de vagas	Remuneração R\$
Professor para Atendimento em Educação Especial.	-Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura, além de capacitação em educação especial/atendimento especializado (carga horária mínima de 360h) ou Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia;	Currículo	36h	CR	R\$ 3.316,20
Psicólogo	- Curso superior completo em Psicologia; - Registro no Conselho Regional de Psicologia;	Currículo	20h	CR	R\$ 2.059,43
Psicopedagogo Institucional e Clínico	- Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenha concluído curso de Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura;	Currículo	20h	CR	R\$ 2.247,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Motorista Escolar	- Ensino Fundamental completo; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D - Curso de Condutores de Transporte Escolar;	Currículo	36h	CR	R\$ 1.943,97
Nutricionista	- Curso superior completo em Nutrição; - Registro no Conselho Regional de Nutrição;	Currículo	36h	CR	R\$ 3.336,29

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 452/2022.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. **O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este, serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo responsabilidade de cada candidato inteirar-se dos prazos e condições estabelecidas para o certame.**
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.
- 1.5. Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6. A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo **Regime Jurídico Único Estatutário**.
- 1.7. Os professores lotados em escolas consideradas de difícil acesso receberão gratificação por deslocamento, conforme disposições do Anexo V da Lei Municipal 4.423/2019 e Lei Específica.
- 1.8. O chamamento ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo garantia imediata de vagas.
- 1.9. Havendo necessidade por parte da Administração Municipal, o professor contratado poderá ter sua carga horária desdobrada em até 40h semanais; os demais profissionais, igualmente em caso de necessidade, poderão ter sua carga horária ampliada, fazendo jus a horas extras.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VENCIMENTO: R\$ 3.316,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado na unidade de atendimento especializado.

b) Descrição Analítica: Planejar e ministrar aulas de atividades lúdico-educativas na unidade de atendimento especializado; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação e atendimento especializados, considerando as necessidades específicas de cada estudante; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimentos e valores, em um contexto lúdico e prazeroso; estimular o desenvolvimento das diferentes formas de linguagem e da criatividade, através de atividades múltiplas; desenvolver e promover práticas que permitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais do estudante; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos e atividades afins à prática docente; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; prestar atendimento educacional especializado, favorecer a compreensão do meio social em que o estudante se insere; controlar a frequência diária e efetuar o registro das atividades desenvolvidas; manter seus registros docentes atualizados e à disposição da escola.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior em caso de necessidade da Administração Municipal.

b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura, além de capacitação em educação especial/atendimento especializado (carga horária mínima de 360h) ou Pós-Graduação em Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia;

c) Lotação: Centro de Referência em Atendimento Especializado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.706,99

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

escolares, encaminhando-se para atendimento específico ou para o NAPI; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em reunião de rede; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos e utilizado no NAPI; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.
- b) Regime Jurídico: Estatutário

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo em Psicologia;
- c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Psicologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO

VENCIMENTO: R\$ 4.045,95

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento do Projeto; qualificar, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

b) Descrição Analítica: Atuar nas Escolas da Rede Municipal com foco na prevenção, na intervenção e na avaliação do processo ensino aprendizagem. Realizar diagnóstico psicopedagógico com ênfase nas possibilidades e dificuldades de aprendizagem e encaminhar a dinâmica de ensino que melhor se adéqua ao aluno. Fazer intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e diagnosticar se o método de ensino é condizente com a modalidade de aprendizagem do mesmo. Minimizar e/ou prevenir dificuldades de aprendizagem, desenvolver, ampliar e potencializar ações que qualifiquem as práticas pedagógicas no âmbito escolar. Assessorar e desenvolver ações estratégicas de suporte e intervenção capazes de superar as dificuldades e de ampliar as possibilidades de aprendizagem. Acompanhar periodicamente a equipe escolar, a família e/ou responsável pelo aluno, visando a integração entre escola - família, e participar das Reuniões de Rede.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou horas extras em caso de necessidade da Administração Municipal.
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA ESCOLAR

VENCIMENTO: R\$ 1.943,97

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir veículos de passageiros destinados ao transporte de estudantes da rede de ensino municipal, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos ou itinerário previsto para os traslados dos alunos até as escolas municipais, de acordo com as regras de trânsito.

b) Descrição Analítica: Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes, vistoriar o veículo, verificando o estado e calibragem dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos, comunicar ao recolher o veículo; Portar os documentos do mesmo e zelar pela sua conservação; Controlar o embarque e desembarque dos estudantes, orientando e ajudando-os na sua acomodação no veículo; pode efetuar reparos de emergência nos veículos; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o até à garagem; colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 36 horas semanais distribuídas em três períodos diários (manhã, meio-dia e tarde), observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.

b) Especial: Serviço externo, contato com o público

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: de 21 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental completo

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condutores de Transporte Escolar.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

VENCIMENTO: R\$ 3.336,29

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa que desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidade individuais do grupo e incluir bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.
- b) Especial: O exercício do cargo pode exigir serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Curso superior completo em Nutrição.
- c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Nutrição.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pelo efetivo exercício da função temporária será paga, mensalmente, a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, inclusa a efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3. Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa, conforme segue:

- 13º Salário
- Férias
- Aumento da carga horária, quando da necessidade da Administração Pública.

3.4. A carga horária semanal corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital e será desenvolvido diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, salvo quando da contratação por menor período.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25/07, 26/07 e 27/07, das 07h30min às 11h30min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua 28 de Fevereiro, 230, Centro, Rolante, RS.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem condicionadas à apresentação posterior de documentos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:

5.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

5.1.4. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5.3. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

- 6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, do edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.3. No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a contar no rol das inscrições homologadas.
- 6.4. Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento, o recurso será encaminhado *ex officio* ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
- 6.5. O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.
- 6.6. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 7.4, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.
- 7.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.
- 7.3. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL	PROFESSOR EM EDUCAÇÃO PARA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída na área da educação especial		20 pontos	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)		20 pontos	20
Tempo de experiência no âmbito privado na área da educação, comprovado através de vínculo empregatício		05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência no serviço público na área da educação ou na função de monitor em sala de aula, comprovado através de vínculo empregatício.		05 pontos por ano na função	15
Tempo de experiência em estágio na educação em âmbito privado, devidamente comprovado		05 pontos de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses + 05 pontos de 12 (doze) meses a 18 (dezoito) meses + 05 pontos de 18 (dezoito) meses a 24 (vinte e quatro) meses.	15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Participação em cursos de aperfeiçoamento específicos na área de inclusão, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 40 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	20
---	-----------	----

ESPECIFICAÇÃO PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	20	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Tempo de experiência no âmbito privado na função pretendida e na área social, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	15
Tempo de experiência no serviço público na função pretendida e na área social, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	25
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 40 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	20

ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONISTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência em estágio na Função pretendida em âmbito privado, devidamente comprovado.	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência no serviço público na Função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência em estágio na função em âmbito público, devidamente Comprovado.	05 pontos por ano na função	15
Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou afim, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	05 pontos	25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ESPECIFICAÇÃO MOTORISTA ESCOLAR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cada categoria de estudo além da mínima exigida: 5 pontos por categoria (ensino médio / graduação)	05 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	30
Tempo de experiência no serviço público na Função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento na formação de condutores (transporte de cargas, de passageiros) com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos. (desde que contenham número de registro).	05 pontos	20

- 7.5. A contagem de tempo de serviço deverá ser realizada em anos, meses e dias.
7.6. Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.
7.7. Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.
7.8. Para fins de pontuação na experiência pública na função, somente serão consideradas declarações emitidas pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1. Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem seus recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

- 9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
9.1.1. O recurso deverá ser nos modelos do Anexo III e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a Comissão do processo seletivo.
9.1.2. Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9.1.5. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

10.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no serviço público, na função devidamente comprovado;

10.1.3. A contagem de tempo de serviço para fins de desempate será realizada em anos, meses e dias;

10.1.4. Tiver obtido maior nota do critério de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes à área de atuação, emitidos há, no máximo, 5 anos;

10.1.5. Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no âmbito privado na função devidamente comprovado;

10.1.6. Sorteio em ato público.

10.2. A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo à homologação da classificação final dos selecionados.

10.3. O sorteio ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme cronograma.

10.3.1. É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

12.1.5. CTPS – PIS/PASEP

12.1.6. Carteira de Identidade

12.1.7. Quitação Militar (sexo masculino)

12.1.8. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

12.1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

- 12.1.10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 12.1.11. 01 foto 3X4
- 12.1.12. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 12.1.13. Comprovante de Escolaridade;
- 12.1.14. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone
- 12.1.15. Número de conta bancária – Banrisul
- 12.1.16. Declaração de que não exerce ou ocupa cargo ou função pública ou comprovação de carga horária exercida.
- 12.2. A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou por meio eletrônico, conforme possibilidade.
- 12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, sendo este prazo improrrogável (art.7º, decreto 4120/2017)
- 12.4.1. Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado.
- 12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 12.6. Após todos os candidatos aprovados serem chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- 12.7. Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos (e-mails).
- 13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente do edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Rolante, 22 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO
--

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

	Anos	Meses	Dias
Estágio - Público			
Estágio – Privado			
Função – Público			
Função - Privado			

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4. Número de Certificado de Reservista:
2.5. Endereço Residencial:
2.6. Endereço Eletrônico:
2.7. Telefone residencial e celular:
2.8. Outro endereço e telefone para recado

3. ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1. ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2. MESTRADO/DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____

Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____

Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____

Data do desligamento: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rolante, ____ de julho de 2022.

Assinatura do candidato

Observação: entregar a documentação na seguinte ordem e no ato da inscrição:

1. Currículo para Processo Seletivo;
2. Documento de identificação;
3. Declarações/comprovantes do tempo de serviço na área/função pretendida.
4. Certificados que acompanham o currículo.
 - **O candidato deverá atentar-se às cláusulas e prazos constantes no presente Edital; não serão aceitos documentos ou recursos fora do prazo estabelecido.**
 - **O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Lançamento do Edital	1 dia útil	22/07/2022
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	25/07, 26/07 e 27/07
Análise das Inscrições	1 dia útil	28/07
Publicação dos Inscritos	1 dia útil	29/07
Recurso da não homologação das Inscrições à Comissão das 07h30min às 11h30min e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17h do mesmo dia.	1 dia útil	01/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/Publicação da Relação final dos inscritos	1 dia útil	02/08
Análise dos Currículos	3 dias úteis	03/08, 04/08 e 05/08
Publicação do resultado preliminar	1 dia útil	08/08
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão das 07h30min às 11h30min e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17h do mesmo dia.	1 dia útil	09/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia útil	10/08
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia útil	11/08
Sorteio (horário: 10h)	1 dia útil	12/08
Homologação da classificação final	1 dia útil	15/08
Total	17 dias úteis	

